



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 335/2018

Data: 24 de setembro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a realização de exames de mamografia na rede pública de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a realização de exames de mamografia na rede pública de saúde.

Com a proximidade da campanha Outubro Rosa, a importância da realização de exames de mamografia é destacada. Assim, visando obter maiores informações sobre o tema, requer seja esclarecido: i) se o Município possui um mamógrafo próprio; ii) caso negativa a resposta anterior, para onde são encaminhadas as pacientes que necessitam realizar referido exame pela rede pública municipal de saúde; iii) ainda em caso de resposta negativa, se há a previsão de compra de um mamógrafo pela municipalidade; iv) quantos exames de mamografia são disponibilizados e realizados mensalmente em pacientes rondonenses; v) qual o valor gasto no decorrer do ano de 2017 com a realização de exames de mamografia custeados pela municipalidade; vi) qual o prazo médio da fila de espera para a realização de um exame de mamografia; vii) quantas mulheres atualmente aguardam na fila para a realização do exame em questão; e viii) se a Secretaria Municipal de Saúde possui campanhas preventivas sobre o tema, estimulando o autoexame e também a realização de exames de imagem.


Com a resposta, sejam encaminhados todos os documentos necessários para a comprovação dos argumentos, especialmente contratos administrativos, notas de empenho e notas fiscais.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2018.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>24/09/18</u>
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário